



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 08 / 03 / 2024
Claude Regina Ed Silva

DECRETO Nº. 0443, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024020611005 - 2024001482;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 146/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **LAYANE ALVES FERREIRA**, matrícula nº 494727, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 06 de fevereiro de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de março de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal